



Projeto de Lei Nº 51/2023

Dispõe sobre a criação de um espaço denominado **Pit Stop**, local que abrigara prestadores de serviço de delivery.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica denominado **Pit Stop**

Parágrafo único. Fica a critério do executivo destinar um local na área central onde ficara como ponto, e deverá ter a estrutura necessária (abrigo, banheiro, local de descanso, água, tomada elétrica etc)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogo o Decreto de Nº 1.815, de 11 de junho de 1.987.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Diante das dificuldades expostas por esses prestadores de serviços de aplicativos de entregas, onde não existe espaço físico para descanso enquanto aguardam pelos próximos pedidos, local para carregar seus telefones moveis ou até mesmo em dias de chuvas poder se alojar. Como é o caso de muitos que ficam em frente ao shopping de Itapevi e em frente aos comércios sacolão e farmácia próximos ao Mac Donalds, sem quaisquer condições. Buscando melhorias a essa classe de trabalhadores, elevo ao executivo municipal essa proposta. Conto com apoio dos nobres pares para o andamento desse projeto.



Diante do requerimento 695/2021 de autoria deste vereador com a resposta do executivo informando que essa solicitação vem de encontro aos projetos junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a qual já estava realizando levantamento de viabilidade técnica e aspectos jurídicos, com fulcro nos princípios da administração Pública para a implantação do projeto, conforme documento PA – 008568/2021.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de março de 2023

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=W08Y70Z45XDKWJ8J>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W08Y-70Z4-5XDK-WJ8J

